

# ALVALADE

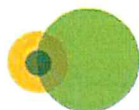
Junta de Freguesia

## PROPOSTA N.º 73/2018

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

1. O Instituto Gregoriano de Lisboa (doravante IGL), pessoa coletiva n.º 501 510 176, é uma escola pública do ensino especializado da música, com sede na Avenida 5 outubro 258, 1600-038 Lisboa.
2. O Coro Preparatório do Instituto Gregoriano de Lisboa (doravante, CPIGL) é constituído por cerca de 120 alunos do Curso Preparatório do Instituto Gregoriano de Lisboa (alunos do 3.º e 4.º anos de escolaridade), que têm aulas no edifício do Instituto Gregoriano de Lisboa (doravante, IGL), na Escola EB1 Teixeira de Pascoais, na Escola EB1 de S. João de Brito e em duas outras Escolas EB1 em Telheiras, ao abrigo de protocolos que estabeleceram com os agrupamentos de escolas.
3. O CPIGL tem, por isso, um contributo cultural relevante para os alunos da freguesia, nomeadamente, das Escolas EB1 Teixeira de Pascoais e EB1 de S. João de Brito, não apenas pelo trabalho produzido, mas também pelo acolhimento dos seus elementos;
4. O IGL recebeu um pedido para levar 55 alunos do 2.º ano de escolaridade da Escola EB1 Teixeira de Pascoais, a assistir a uma apresentação dos colegas do 3.º e 4.º ano de escolaridade da EB 1 Teixeira de Pascoais e da EB 1 S. João de Brito, na Escola Secundária Padre António Vieira.
5. O IGL solicitou um apoio não financeiro, de cedência de autocarro com motorista da Junta de Freguesia, para deslocação da Escola EB1



Teixeira de Pascoais para a Escola Secundária Padre António Vieira, no dia 26 de fevereiro de 2018.

6. A partida seria às 15h45, sendo o regresso assegurado pelos Encarregados de Educação.
7. O equipamento encontra-se disponível na data apazada.
8. O referido apoio não financeiro encontra cobertura orçamental na rubrica 02.02.10, da orgânica 05.00.00, do orçamento em vigor, conforme declaração de cabimento e mapa de fundos disponíveis, que se anexa;
9. Tratando-se de estabelecimento de ensino, o Instituto Gregoriano de Lisboa está, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 1.º do Regulamento de Apoios Atribuídos pela Junta de Freguesia de Alvalade (RAAFA), excluído do âmbito de aplicação daquele regulamento.

Nestes termos, e ao abrigo da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, *maxime* na alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que defira o **apoio não financeiro** requerido, através da cedência de autocarro com motorista da Junta de Freguesia de Alvalade, para o dia e o período referido, ao Instituto Gregoriano de Lisboa, que importa um encargo para a JFA de um máximo de **€ 52,50** (cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos), correspondente ao cálculo da importância definida por Km (12,50€ para dentro de Lisboa) e o serviço de motorista (€40,00), tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade.

Lisboa, 19 de fevereiro de 2018.

A Vogal

  
Margarida Afonso